



PUBLICADO

Em, 24 de dezembro de 2004

Adriana Campos

LEI Nº 2198, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada como de Utilidade Pública a Fundação Vila Real, com sede e foro nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Godofredo Pinto
GODOFREDO PINTO
PREFEITO